



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.102

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut. Ativ. de Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(252)	5.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.02		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
		TOTAL	5.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante superávit financeiro de 2019, destinado para despesas de custeio de creches municipais, cuja verba é estadual e vinculada ao Programa “Brasil Carinhoso”.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de abril de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8102
FOI PUBLICADA(O) em 15/04/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL oficial)